

## **PROJETO DE LEI Nº 16/2021**

**EMENTA:**  
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "SELO ECOLOGICAMENTE CORRETO", A SER CONCEDIDO AOS BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE CONFERIREM A DESTINAÇÃO ADEQUADA AO ÓLEO VEGETAL DESCARTÁVEL, NA FORMA QUE INDICA.**

**Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR VITOR HUGO.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica criado o "Selo Ecologicamente Correto", que será concedido, pelo Poder Executivo Municipal, aos bares, restaurantes, hotéis e congêneres, no Município, que conferirem a destinação adequada ao óleo vegetal descartável.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se adequada a destinação do óleo vegetal descartável devidamente armazenado em garrafas PET, para quaisquer dos compostos existentes no Município.

Art. 2º O "Selo Ecologicamente Correto" terá validade de dois anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão competente.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do "Selo Ecologicamente Correto" antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido Selo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de fevereiro de 2021.

**VEREADOR MÁRCIO SANTOS**

**VEREADOR MARCIO RIBEIRO**

**VEREADOR VITOR HUGO**

### **JUSTIFICATIVA**

A criação da lei que concede um selo ecologicamente correto, visa fomentar a cultura de proteção ao meio ambiente ecologicamente correto, o Mundo versa sobre a proteção ao meio ambiente e a forma de utilização dos meios naturais de forma sustentável, o óleo é altamente poluente, 1 litro de óleo polui 25mil litros de água, de forma que o descarte de forma consciente através de cooperativas e empresas especializada na retirada do óleo.

Tal medida visa de forma incontestável a realização de um descarte do óleo para ser utilizado em diversos outros produtos, óleo descartado corretamente é utilizado para produção de biodiesel, sabão, tintas a óleo, massa de vidraceiro e outros produtos. Isso preserva matéria-prima, incentiva a reciclagem e evita que mais litros de óleo sejam descartados de maneira incorreta.

Assim, Senhores Vereadores, a proposta traz não somente evolução à proteção do meio ambiente, mas também o fomento no crescimento do mercado de trabalho, trazendo nossa Cidade para uma plataforma de cuidado com o meio ambiente, de aprimoramento de nossa cidadania, de cuidado e proteção à natureza que nos cerca e que é a marca indelével de nosso território. Prestamos, Senhores Vereadores, inequívoco serviço público com a aprovação desta matéria e resguardamos um futuro mais sustentável às novas gerações de cariocas.

### **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2021**

ENTRADA: 18/02/2021

PUBLICAÇÃO: 23/02/2021

PARECER DAS COMISSÕES:

01.:Comissão de Justiça e Redação: Pela Constitucionalidade.

02.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público: Favorável.

03.:Comissão de Meio Ambiente: Favorável.

04.:Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura: Favorável.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 05/06/2021

PUBLICADO: 10/06/2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/06/2021

PUBLICADO: 17/06/2021